



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

**PREGÃO PRESENCIAL N° 0037/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0112/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0089/2021**

**O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Campo Grande n°200, Mundo Novo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o N° 03.741.683/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdomiro Brischiliari, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1353375-0, SESP/PR e CPF n.º 244.601.849-15, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 595, Bairro Centro, Mundo Novo - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COMERCIO DE PAPEL MUNDO NOVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 26.752.080/0001-25, com estabelecimento na Avenida JK n° 660 sala 3, na cidade Mundo Novo - MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Jamili Kadri, brasileira, empresária, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 282328, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 257.565.751-20, residente e domiciliado na Avenida JK N° 1413, Bairro Centro, na Cidade de Mundo Novo - MS, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial n° 0037/2021**, realizado nos termos da Lei Federal n°10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal n°8.666/93 em sua atual redação, e na Decreto Municipal n° 2960 de 12/02/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Expediente (material para escritório) e Material Pedagógico, visando atender a secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será executado de forma direta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 97.141,74 (noventa e sete mil e cento quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, referente aos itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	ALFINETE NIQUELADO N°29 (CAIXA)	UN	26,000	A.C.C.	4,50	117,00
06	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	86,000	SOUZA	2,95	253,70
07	APIPO PROFISSIONAL	UN	25,000	PENALTY	21,70	542,50
10	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL 150 KG	UN	1,000	BALMAC	195,50	195,50
12	BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL N°09 (PACOTE COM 50 UNIDADES)	UN	330,000	SÃO RQQUE	9,55	3.151,50
17	BARBANTE COLORIDO 4/6 400 MTS	UN	34,000	EUROFIOS	11,15	379,10
19	BARBANTE DE SISAL, NATURAL, 1,5MM, ROLO COM 01KG	UN	31,000	EUROFIOS	18,45	571,95
20	BARBANTE SISAL, NATURAL, 3,5MM, ROLO COM 01KG	UN	31,000	EUROFIOS	18,45	571,95
22	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM (PACOTE COM 01KG)	UN	130,000	RENDICULLA	30,10	3.913,00
23	BASTÃO DE COLA QUENTE 7MM (PACOTE COM 01 KG)	UN	170,000	RENDICULLA	30,10	5.117,00
28	BOLA DE FUTSAL MAX 100	UN	12,000	PENALTY	128,75	1.545,00
29	BOLA DE FUTSAL MAX 200	UN	7,000	PENALTY	156,90	1.098,30
30	BOLA DE INICIAÇÃO N°10	UN	22,000	PENALTY	29,80	655,60

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

31	BOLA DE INICIAÇÃO Nº12	UN	35,000	PENALTY	<b>31,75</b>	<b>1.111,25</b>
32	BOLA DE INICIAÇÃO Nº14	UN	35,000	PENALTY	<b>33,40</b>	<b>1.169,00</b>
36	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA COM SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB)	UN	13,000	PENALTY	<b>95,55</b>	<b>1.242,15</b>
38	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU	UN	5,000	PENALTY	<b>141,90</b>	<b>709,50</b>
39	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL - TAMANHO ADULTO	UN	13,000	PENALTY	<b>156,70</b>	<b>2.037,10</b>
40	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	UN	7,000	PENALTY	<b>156,70</b>	<b>1.096,90</b>
41	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). PRODUTO IMPORTADO.	UN	7,000	PENALTY	<b>90,85</b>	<b>635,95</b>
44	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS.	UN	8,000	PENALTY	<b>31,05</b>	<b>248,40</b>
47	BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE MADEIRA COM FORMAS GEOMÉTRICAS, JOGOS DE CORRESPONDÊNCIA	UN	15,000	BRINQ. DE CRIANÇA	<b>49,85</b>	<b>747,75</b>
48	BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS, 6 PEÇAS: ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO, DOMINÓ METADES, PRANCHA DE SELEÇÃO, ARAMADO MONTANHA RUSSA, CUBOS DE ENCAIXE, BATE PINOS	UN	15,000	BRINQ. DE CRIANÇA	<b>61,60</b>	<b>924,00</b>
49	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS MADEIRA - ALFABETO, DOMINÓ E JOGO DA MEMÓRIA	UN	15,000	BRINQ. DE CRIANÇA	<b>45,20</b>	<b>678,00</b>
51	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA GRANDE, 96 FOLHAS, PERSONALIZADO COM O TIMBRE DA PREFEITURA NA CAPA E HINO DO MUNICÍPIO NA CONTRA CAPA.	UN	120,000	FORONI	<b>12,38</b>	<b>1.485,60</b>
52	CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE 60FLS CAPA DURA ESTAMPADO COM ESPIRAL	UN	200,000	TILIBRA	<b>6,20</b>	<b>1.240,00</b>
54	CAIXA ORGANIZADORA, EM PROLIPOPILENO CORRUGADO DIMENSÕES: 560X365X300 MM	UN	45,000	POLYCAR T	<b>36,35</b>	<b>1.635,75</b>
55	CAIXA ORGANIZADORA,	UN	40,000	POLYCAR	<b>39,50</b>	<b>1.580,00</b>

### GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

	POLIPROPILENO CORRUGADO. MEDIDAS: 26X34X45,5CM.			T		
65	CANETA, TINTA EM GEL, TINTA METÁLICA SEM BOLHAS, SECAGEM RÁPIDA, COR OURO.	UN	1,000	MOLIN	6,50	6,50
66	CANETA, TINTA EM GEL, TINTA METÁLICA SEM BOLHAS, SECAGEM RÁPIDA, COR PRATA	UN	1,000	MOLIN	6,50	6,50
67	CANETA, TINTA EM GEL, TINTA METÁLICA SEM BOLHAS, SECAGEM RÁPIDA, COR ROSA	UN	1,000	MOLIN	6,00	6,00
70	CARTOLINA 500X660 MM 150 G	UN	410,000	TRIDENT	0,88	360,80
71	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORAS Nº Y140	UN	10,000	AGUA NET	39,45	394,50
72	CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORAS Nº Y140	UN	10,000	AGUA NET	39,45	394,50
75	CLIPS Nº 4/0 CAIXA COM 50 UNID.	UN	75,000	BACCHI	1,50	112,50
76	CLIPS Nº 6/0 CX C/ 50 UNID.	UN	45,000	BACCHI	1,50	67,50
77	CLIPS Nº 8/0 CX C/ 25 UNID.	UN	10,000	BACCHI	1,50	15,00
78	CLIPS Nº03 CX COM 100 UNID	UN	90,000	ACC	1,50	135,00
80	COLA BRANCA DE 1 KG	UN	60,000	FRAMA	11,95	717,00
82	COLA COM GLITTER PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. COMPOSIÇÃO: PVA E GLITTER. CONTEÚDO: 6 FRASCOS DE 23G CADA. CORES VARIADAS	UN	85,000	ACRILEX	8,25	701,25
84	COLA INSTANTÂNEA 100GR - ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO DE MÉDIA VISCOSIDADE DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA EM SUBSTRATOS DE DIFÍCIL ADESÃO PRINCIPALMENTE PARA MATERIAIS POROSOS.	UN	70,000	TEKBOND	21,15	1.480,50
85	COLA INSTANTANEA DE ARTESANATO C/ 50 G	UN	65,000	TEKBOND	12,05	783,25
86	COLA PARA EVA	UN	85,000	RADEX	2,60	221,00
87	COLA TINTA ARTESANATO(ADESIVO INSTANTANEO)	UN	10,000	TEKBOND	6,20	62,00
89	COLCHONETE PARA GINÁSTICA EM MATERIAL SINTÉTICO, DOBRÁVEL (ESPORTIVO)	UN	100,000	VONDER	49,15	4.915,00
91	CONJUNTO DE ACESSÓRIOS P/ JOGOS DE TÊNIS DE MESA	UN	10,000	CARLU	29,55	295,50
92	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS-MADEIRA	UN	16,000	CARLU	27,50	440,00
95	CORDA NYLON FINA	M	45,000	POLIAMID E	2,70	121,50
97	CORDÃO TIPO RABO DE RATO 3/1 100M	UN	17,000	MIL COISAS	18,10	307,70
101	DOMINÓ EDUCATIVO DE QUANTIDADE	UN	15,000	CARLU	26,60	399,00
102	DOMINÓ NÚMEROS E FRUTAS, 28 PEÇAS	UN	15,000	CARLU	29,40	441,00
116	ESMALTE SINTÉTICO 900 ML DIVERSAS CORES	UN	45,000	CASA DAS TINTAS	27,40	1.233,00
117	ESTILETE LAMINA LARGA	UN	80,000	LEONORA	1,95	156,00
120	ETIQUETA ADESIVA GRANDE	UN	37,000	GRESPLAN	7,70	284,90

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

	(ROLO)						
121	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM METAL	UN	75,000	CAVIA	1,75	131,25	
122	FELTRO POR METRO	M	85,000	SANTA FE	12,15	1.032,75	
124	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	UN	350,000	TEKBOND	3,43	1.200,50	
126	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 12MMX40M	UN	310,000	3M	1,75	542,50	
127	FITA ADESIVA PVC 25MMX40M	UN	410,000	3M	2,20	902,00	
128	FITA ADESIVA PVC 50MMX50M	UN	265,000	3M	3,60	954,00	
130	FITA DE CETIM 28MMX10M	UN	175,000	F. PROGRES SO	4,10	717,50	
131	FITA DE CETIM Nº03/15MMX10M, CORES VARIADAS	UN	70,000	F. PROGRES SO	3,05	213,50	
132	FITA DE CETIM Nº5/22MMX10M, CORES VARIADAS	UN	80,000	F. PROGRES SO	3,00	240,00	
134	FITILHO DE CETIM (CORES VARIADAS)	UN	65,000	ENFEITES	2,15	139,75	
136	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO BORBOLETA 6MM.	UN	7,000	TOKE CRIE	19,75	138,25	
137	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO CIRCULO 6MM	UN	7,000	TOKE CRIE	19,75	138,25	
138	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO CORAÇÃO 6MM	UN	7,000	TOKE CRIE	19,75	138,25	
139	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO ESTRELA 6MM	UN	7,000	TOKE CRIE	19,75	138,25	
142	GIZ DE CERA (CURTON COM 12 CORES)	UN	280,000	ACRILEX	2,60	728,00	
144	GRAMPEADOR ALICATE EM METAL, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PARA GRAMPO 26/6; GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS; CAPACIDADE PARA ATÉ 200 GRAMPOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 16,5 X 2,5CM(CXL).	UN	15,000	SUMIT	25,75	386,25	
145	GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6, GRANDE, C-26/20CM	UN	38,000	SERTIC	17,20	653,60	
146	GRAMPEADOR P/ MADEIRA	UN	12,000	GRAMP LINE	44,50	534,00	
147	GRAMPEADOR PINADOR ELÉTRICO TAPACEIRO +GRAMPOS E PINOS 127V	UN	6,000	GRAMP LINE	269,45	1.616,70	
148	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 10X12 CX C/ 5000	UN	23,000	BACCHI	6,23	143,29	
149	GRAMPO PARA PINADOR ELETRICO, CAIXA COM 1000UNID.	T	9,000	BACCHI	29,45	265,05	
150	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO PARA PASTA SUSPENSA PACOTE COM 50	UN	22,000	DELLO	8,80	193,60	
152	IMÃ RETÂNGULAR/ ARTESANATO E GELADEIRA, 9,5MMX2MM,	UN	20,000	ENFEITES	6,30	126,00	

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

	PACOTE COM 50 UNIDADES.					
155	JOGOS DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA	UN	2,000	CARLU	25,00	50,00
156	JOGOS DE MEMÓRIA EM MDF - KIT COM 10 JOGOS DE MEMÓRIA SORTIDAS. CONFECCIONADO EM M.D.F. CADA JOGO COMPOSTO POR 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. MEDIDA DO KIT EMBALADO: 12,5 X 25 X 25 CM LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UN	2,000	BRINQ, DE CRIANÇA	81,00	162,00
157	JOGOS DE PEGA VARETA GIGANTE - JOGO COMPOSTO POR 31 VARETAS COLORIDAS DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM SENDO 5 VARETAS AZUL, 10 VERMELHAS, 10 AMARELAS, 5 VERDES E 1 NA COR PRETA, PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADA E FECHO METÁLICO, MEDINDO 60 X 11 X 6 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UN	7,000	ELKA	69,00	483,00
165	LASTEK	UN	90,000	COATS CORRENTE	1,80	162,00
166	LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA QUADRO BRANCO 60ML	UN	25,000	RADEX	11,60	290,00
169	LUVA JUVENIL PARA GOLEIRO	UN	8,000	CARLU	53,70	429,60
171	MASSA DE MODELAR SOFT COM 12 CORES, NÃO TÓXICA, PESANDO 180G	UN	380,000	ACRILEX	3,35	1.273,00
172	MASSA DUREPOX - 100 G	UN	15,000	LACTITE	13,60	204,00
179	PALHAÇO BOLA	UN	2,000	BRINQ, DE CRIANÇA	146,20	292,40
180	PALITO PARA PICOLÉ PCT COM 100 UNIDADES	UN	200,000	THEOTO	2,70	540,00
181	PALITOS DE BAMBU PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	250,000	THEOTO	3,40	850,00
184	PAPEL CASCA DE OVO 180 GRAMAS C/ 50 FLS	UN	90,000	FILIPERSON	12,95	1.165,50
189	PAPEL CONTACT 45CM X 10M - ESTAMPADO	UN	45,000	PLASTCOVER	56,05	2.522,25
190	PAPEL CONTACT LISO - 45CMX100CM	UN	30,000	PLASTCOVER	4,20	126,00
196	PAPEL MICROONDULADO 50X80	UN	165,000	V.M.P.	1,70	280,50
197	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO 50X80	UN	20,000	V.M.P.	1,80	36,00
200	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	52,000	CHAMEX	6,05	314,60
201	PASTA ABA ELASTICO	UN	120,000	A.C.P.	2,05	246,00

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

	POLIPROPILENO 2.0 CM					
202	PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 4.0 CM	UN	120,000	A.C.P.	2,80	336,00
204	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	UN	160,000	FRAMA	1,40	224,00
206	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO OFICIO/ 235MMX335MM	UN	220,000	FRAMA	1,55	341,00
207	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA COM ARAME FINO	UN	380,000	DELLO	3,60	1.368,00
210	PERFURADOR DE E.V.A JUMBO, FORMATO CIRCULO	UN	11,000	MAKE+	21,80	239,80
211	PERFURADOR DE E.V.A. 5MM, FLOCOS DE NEVE	UN	11,000	MAKE+	17,20	189,20
213	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE EM FERRO FUNDIDO P/ ATÉ 60 FOLHAS.	UN	2,000	CAVIA	44,60	89,20
215	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO - CORAÇÃO	UN	6,000	MAKE+	21,80	130,80
216	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO - ESTRELA	UN	6,000	SANDISK	21,80	130,80
217	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO - FLORES	UN	6,000	MAKE+	21,80	130,80
218	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO - TREVO	UN	6,000	MAKE+	21,80	130,80
228	PINCEL CHATO 805 Nº 16	UN	152,000	PINCEIS TIGRE	2,60	395,20
230	PINCEL CHATO 805 Nº 20	UN	102,000	PINCEIS TIGRE	2,90	295,80
234	PLACA DE E.V.A ALTO RELEVO ATOALHADA	UN	415,000	MAKE+	3,20	1.328,00
235	PLACA DE E.V.A LISO 40X60/2MM	UN	2.050,000	MAKE+	1,35	2.767,50
236	PLACA DE E.V.A. ESTAMPADO 40X60/2MM	UN	415,000	MAKE+	3,15	1.307,25
237	PLACA DE EVA C/ GLITTER 400MMX600MM2M	UN	665,000	MAKE+	3,50	2.327,50
243	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 40 ML	UN	15,000	PILOT	4,55	68,25
248	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM	UN	9,000	SOUZA	8,80	79,20
252	SACOS PARA GUARDAR BOLAS	UN	11,000	DECATHO N	22,50	247,50
253	SLACKLINE	UN	3,000	CANVAS	167,80	503,40
257	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	M	180,000	REGINA FESTA	15,50	2.790,00
259	TESOURA ESCOLAR DE 13CM, COM CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA E CORES VIVA	UN	430,000	CIS	1,70	731,00
263	TINTA DIMENSIONAL EM 3D 35 ML BRILHANTE	UN	20,000	ACRILEX	4,00	80,00
264	TINTA GUACHE TEMPERA GUACHE, DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES, NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. POTES COM 250ML	UN	950,000	ACRILEX	4,20	3.990,00
265	TINTA PARA CARIMBO - PRETO	UN	20,000	CARBRIN K	4,80	96,00
266	TINTA PARA TECIDO POTE DE 250 ML	UN	75,000	ACRILEX	9,60	720,00

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

267	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	UN	15,000	TECKBOND	11,90	178,50
270	TONER IMPRESSORA HP1132	UN	20,000	AGUIA NET	81,30	1.626,00
271	TONER PARA IMPRESSORA PRO MFP M 127 FN	UN	10,000	AGUIA NET	79,45	794,50
272	TORRE INTELIGENTE - CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. - 18 PLACAS MEDINDO 7,5 X 7,5 CM E 45 CILINDROS DE MADEIRA PINTADOS MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA, PINTADOS COM TINTA ATÓXICA NAS CORES: VERMELHA, VERDE, LARANJA, AMARELA E AZUL. TOTAL DE PEÇAS DO JOGO: 63 PEÇAS. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 20 X 20 X 8 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UN	5,000	CARLU	85,80	429,00
273	VARETA PALITO PARA ALGODÃO DOCE SEM PONTA, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	70,000	THEOTO	8,30	581,00
274	VARETA PORTA BALÕES	UN	230,000	KLF FESTA	1,73	397,90
275	VELCRO 3CM	M	145,000	NEOLAR	10,90	1.580,50
276	VERNIZ 900ML	UN	17,000	TEKBOND	23,70	402,90
277	VIÉS ESTAMPADO 35MM	M	185,000	DESTAQUE	2,10	388,50
278	VIÉS LISO CORES VARIADAS 35MM	M	210,000	DESTAQUE	1,50	315,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 97.141,74</b>	

§ 1º - Os pagamentos devido à **Contratada** serão depositados em conta corrente nº 2331-0, agência nº 1325-0, banco Bradesco, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 3º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 4º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 5º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 6º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

§ 7º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

§ 8º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 9º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato é de até 31 de Dezembro de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER 12.361.0010-2.055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 00.01.0001 / FICHA: 133 R\$ 50.217,44 (cinquenta mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)
---

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER 12.365.0010-2.054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 00.01.0001 / FICHA: 126 R\$ 46.924,30 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
---

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, o que exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

- I – Entregar os produtos, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações e quantidades exigidas no Edital;
- II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

**IV** – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

**V** – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

**VI** – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

**VII** – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

**VIII** – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

**IX** – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**X** – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

**XI** – A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Constituem obrigações do **Contratante**:

**I** – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

**II** – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

**III** – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

**IV** – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

**V** – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**VI** – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

**VII** – Acompanhar a entrega dos alimentos efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

**CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**§ 1º** - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados pelo CONTRATANTE, num prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

**§ 2º** - Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, através de ordem de fornecimento / requisição.

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

§ 3º - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável do Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 4º - Recebidos os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 5º - Especificar na Nota Fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, e demais despesas.

§ 6º - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso.

§ 7º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

**I** – Advertência por escrito, quando a **Contratada** praticar irregularidades de pequena monta;

**II** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

**III** – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

**IV** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

**§ 1º** - Constituem motivo para rescisão de contrato:

- I – Atraso na entrega dos produtos;
- II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;
- V - Atraso injustificado na entrega;
- VI - Paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- VII Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;
- IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;
- XIII- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**§ 2º** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**§ 3º** - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do **§ 1º**;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;
- III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

**§ 4º** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

- I. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do **§ 1º**, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

**§ 5º** - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

**§ 6º** - A rescisão de que trata o inciso I do **§ 1º**, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;
- II – execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

**§ 7º** - A aplicação da medida prevista no inciso I do **§ 6º**, fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do serviço;

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

§ 8º - A Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo o fornecimento objeto desta licitação, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

§ 1º - Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato.

§ 2º - Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO / MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital do Pregão Presencial Nº 0037/2021.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:** O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Mundo Novo - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Mundo Novo - MS, 20 de abril de 2021.**

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS  
Valdomiro Brischiliari  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Comercio de Papel Mundo Novo Ltda - ME  
Jamili kadri  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF

\_\_\_\_\_  
CPF/MF

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26